

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 152, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX do artigo 42 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo TST - 12.932/1990-8, resolve:

Reverter, a partir de 15/4/2002, em virtude de maioria, a cota-parte da pensão temporária de ENRICO LEONARDO MENEZES ASSUNÇÃO, instituída pelo ex-servidor José Euzébio de Assunção, falecido em 13/6/90, em favor dos co-beneficiários MARA LÍSIER MENEZES DE ASSUNÇÃO, SUZAN MARA MENEZES DE ASSUNÇÃO, MARY VERBENA MENEZES DE ASSUNÇÃO, HEBE CRISTIAN MENEZES DE ASSUNÇÃO, MÍLIA SIMONE MENEZES DE ASSUNÇÃO, IZABELA MENEZES DE ASSUNÇÃO e MARCOS FERREIRA DE ASSUNÇÃO, de acordo com os arts. 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO
PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº SRAP182/2002)